

RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 647, DE 1.º NOVEMBRO DE 2017.**

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Professor MANUEL DE JESUS VIEIRA LIMA JUNIOR.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma que estabelece o artigo 17, I, e da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que a presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Professor, o Senhor Manuel de Jesus Vieira Lima Junior, pela relevante contribuição científica fornecida ao Estado do Amazonas.

Art. 2.º A outorga da Medalha acontecerá em Sessão Especial, realizada no Plenário Ruy Araújo, convocada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2017.

Deputado **DAVID ALMEIDA**
Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
1º Vice-Presidente

Deputado **BELARMINO LINS**
2º Vice-Presidente

Deputado **JOSUÉ NETO**
3º Vice-Presidente

Deputado **SEBASTIÃO REIS**
Secretário-Geral

Deputado **PLATINY SOARES**
1º Secretário

Deputado **RICARDO NICOLAU**
2º Secretário

Deputado **CARLOS ALBERTO**
Ouvidor-Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 648, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2017.

CONFERE a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo ao médico e professor, Dr. ERNANI DE AGUIAR CORRÊA, por relevantes serviços prestados ao Estado do Amazonas.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma que estabelece o artigo 17, I, e, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que a presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º É concedida a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo ao médico e professor universitário, Dr. ERNANI DE AGUIAR CORRÊA, por relevantes serviços prestados na área médica e de ensino universitário do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A Comenda a que se refere este artigo será entregue em Sessão Solene, a ser realizada no Plenário Ruy Araújo, em dia e hora a serem estabelecidos pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de novembro de 2017.

Deputado **DAVID ALMEIDA**
Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
1º Vice-Presidente

Deputado **BELARMINO LINS**
2º Vice-Presidente

Deputado **JOSUÉ NETO**
3º Vice-Presidente

Deputado **SEBASTIÃO REIS**
Secretário-Geral

Deputado **PLATINY SOARES**
1º Secretário

Deputado **RICARDO NICOLAU**
2º Secretário

Deputado **CARLOS ALBERTO**
Ouvidor-Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor Geral